DECRETO Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Número completo	Decreto nº 13/2025
Tipo	Decreto
Data de publicação	24/01/2025
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1691/

AVISO
Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

SUSPENDE O PAGAMENTO DE JETONS A COMISSÕES ESTABELECIDAS COM BASE NA LEI N O 2.747, DE 05 DE JULHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1 Ficam suspensos, no âmbito da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, os pagamentos a título de "JETON', verba de caráter indenizatório, aos membros de Comissões Especiais, de Conselhos e de Grupos de Trabalho, instituídos com base na Lei n o 2.747, de 05 de julho de 2017.

Parágrafo único. Excetuam-se da suspensão prevista no caput os pagamentos efetuados a pregoeiros, presidentes e servidores que compõem equipe de apoio e comissão permanente de licitação, para a condução dos procedimentos licitatórios.

Art. 2 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

Prefeito